

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## LEI MUNICIPAL Nº 2.144.

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

## **DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JAEFSON RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2022.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

